PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

Câmara Municipal de Aquiraz
Departamento de Licitação
196
FLS

CONTRATO 20229014

Câmara Municipal de Aquiraz
Públicado
15/02/2022
Conforme Lei Organica do Municipio

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ COM S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato, a Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro -Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo ordenador de despesas Jefferson da Silva Benevides, portador do CPF nº 041.486.233-30, doravante denominado CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua Dr. José Victor, 108- Fátima, inscrita no CNPJ/MF nº 35.055.771/0001-60, representada pelo Sr. Francisco Mairlon Maia Carneiro, inscrito(a) no CPF/MF n.º 002.273.293-41, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial n.º 2022.01.24.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 , Decreto Federal 3.555/2000, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade pregão presencial nº 2022.01.24.001, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente objeto a Contratação de empresa especializada para licença e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas, conforme termo de referencia.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE, PAGAMENTO.

3.1 - O valor global do presente contrato é de R$ 80.988,00 (oitenta mil, novecentos e oitenta e oito reais), e mensal de R$ 6.749,00 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais), sendo que o valor referente ao Lote I é de R$ 47.496,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais) e valor mensal de R$ 3.958,00 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais), Lote II, com global de R$ 33.492,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais) e mensal

Câmara Municipal de Aquiraz
197
FLS
Comissão de Licitação

de R4 2.791,00 (dois mil, setecentos e noventa e um reais), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2 - O valor do presente contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub-item 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência a partir a da assinatura por 12 (doze) meses, sendo admitida prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas referentes a este pregão correrão por conta da dotação orçamentaria: 01.031.0001.2.110- 001 - 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1-Supervisionar, administrar e controlar o uso do sistema, e tratar como segredo comercial quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos ao sistema, inclusive planilhas, formulários e relatórios de saída, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no objeto deste contrato, não podendo revela-los ou facilitar a revelação a terceiros;

6.2.2-Introduzir meios de proteção contra cópias e uso indevido no sistema;
6.2.3-Utilizar empregados, habilitados, quando necessário e com conhecimentos dos serviços;
6.2.4-Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
6.2.5--Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo e/ou no Edital;
6.2.6- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados.

Câmara Municipal de Aquiraz
198
FLS
Comissão de Licitação

6.2.7- Manter seus técnicos sujeitos as normas disciplinares do CONTRATANTE quando me trabalho no Órgão, porem sem qualquer vinculo empregatício com o Órgão.
6.2.8- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes na execução do objeto;

6.3 - O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1-Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer condição operacional anormal;
6.3.2-Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestar nas notas fiscais, a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;
6.3.3-Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
6.3.4-Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação deste termo e da proposta de preços da contratada;
6.3..5-Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos;
6.3.6-Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
6.3.7-Nomear empregado para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.
6.3.8-Notificar a contratada acerca das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço.
6.3.9-Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1- Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá, aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.2- As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;
b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30(trinta) dias.

Câmara Municipal de Aquiraz
199
FLS
Comissão de Licitação

7.1.3- O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à CÂMARA Municipal de Aquiraz, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;
7.1.4- A multa a que alude o subitem 7.1.2 não impede que a CÂMARA Municipal de Aquiraz rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Contrato;
7.1.5- Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;
7.1.6- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aquiraz pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no "Cadastro de Fornecedores" por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;
7.1.7- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta CÂMARA Municipal de Aquiraz, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.
7.2- Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
7.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Aquiraz
200
FLS
Comissão de Licitação

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1- Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, devidamente designado, a quem compete:

I — Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 - Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada no rol de entrada da Câmara vigente, conforme dispõe a Lei orgânica, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Câmara Municipal de Aquiraz
Comissão de Licitação
201
FLS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.
14.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.
14.3 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.
14.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
14.5 - A CONTRATADA, na execução do contrato, poderá subcontratar partes do contrato, desde que obtenha expressa autorização por parte da Administração.
14.6 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aquiraz, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais

Aquiraz - CE, 15 de Fevereiro de 2022.

Jefferson da Silva Benevides
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão/ Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Francisco Mairlon Maia Carneiro
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
CONTRATADA

Testemunhas:

01 [illegible] 042[illegible]-78
02 [illegible]

Câmara Municipal de Aquiraz
202
FLS
Comissão de Licitação

ANEXO AO CONTRATO

- Lote I - Licença de uso sistema de Contabilidade

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema de **Contabilidade** (Descrição em anexo)	Mês	12	1.700,00	20.400,00
02	Sistema **Licitação** (Descrição em anexo)	Mês	12	760,00	9.120,00
03	Sistema para **Publicação e Hospedagem de Dados** Para Atender as Leis 12.527/2011 e 131/2009 (Descrição em anexo)	Mês	12	698,00	8.376,00
04	Sistema de E-Sic - Sistema Eletrônico do **Serviço de Informação ao Cidadão** (Descrição em anexo)	Mês	12	400,00	4.800,00
05	Sistema de **Ouvidoria** (Descrição em anexo)	Mês	12	400,00	4.800,00

- Lote II - Licença de uso sistema de Controle

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Licença de uso de **sistema informatizado de controle patrimonial**, conforme	Mês	12	700,00	8.400,00

Câmara Municipal de Aquiraz
Comissão de Licitação
203
FLS

	especificação				
2	Licença de uso de **sistema informatizado de controle de veículos**, conforme especificação	Mês	12	750,00	9.000,00
3	Licença de uso de **sistema informatizado de compras**, conforme especificação.	Mês	12	600,00	7.200,00
4	Licença de uso de **sistema informatizado de almoxarifado**, conforme especificação	Mês	12	741,00	8.892,00

3.1- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE I:

-O sistema deverá possibilitar o cadastro e gerenciamento, no mínimo, das seguintes atribuições:

- SOFTWARE CONTABILIDADE:

- Gerar os arquivos magnéticos (SIM) conforme as normas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;

1. Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);

2. Deverá exporta as informações contábeis e financeira para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);

3. Deverá exportar as informações contábeis para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) de Declaração de Contas Anuais (DCA);

4. Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

Câmara Municipal de Aquiraz
204
FLS
Comissão de Licitação

5. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Sever, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução e Tecnologia da Informação;

6. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos ás informações, por meio do uso de senhas;

7. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso ás informações logo após o término da trasação;

8. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.

9. Possuir rotinas de backup e restore.

10. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saidas em pen drive ou disco rigido , e a seleção da impressora da rede desejada ;

11. Permitir consultar ás tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.

12. Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

13. Utilizar a lingua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

14. Apresentar feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;

15. Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;

16. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;

17. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ou executar funções e solicitando sua confirmação;

18. Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, e permitira atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;

Câmara Municipal de Aquiraz
205
FLS
Comissão de Licitação

19. Disponibilizar, ao inicio do exercício, o orçamento aprovado para execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;

20. Permitir atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;

21. Armazenar os dados do orçamento e disponibiliza consulta global.

22. Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas na Lei 4.320/64 e suas atualizações posterioes, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

23. Permitir abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;

24. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta)conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000(LRF);

25. Emitir todos os anexos de Orçamentos, global da Câmara Municipal de Aquiraz, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal;

26. Gerar os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 – Caacteristicas Gerais, em obediência ás Resoluções dos Òrgãos de Controle Externo Estaduais;

27. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

28. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compativel com a Solução de Tecologia da Informação;

29. Utilizar ano com quatro algarismo;

30. Possuir o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos ás informações, através do uso de senhas;

Câmara Municipal de Aquiraz
206
FLS
Comissão de Licitação

31. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rigido, e a seleção da impressora da rede desejada;

32. Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácial compreensão;

33. Assegurar a integração de dados de cada sistema garantido que a informação seja alimentada uma única vez;

34. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos cm os usuários;

35. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

36. Respeite a padronização de cor, tamanho e nomeclatura nas telas e campos.

Contabilize as dotações orçamentarias e demais atos de execução orçamentária e financeira.

37. Permita que os empenhos ordinários, global e estimativo sejam passiveis de anulação parcial ou total;

38. Permita que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legistação, posteriormente liquidados ou cancelados;

39. Permita iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;

40. Permita a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automática e pagamentos on-line;

41. Emita "Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas", para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line;

42. Possua rotina para emissão de cheques;

43. Gere arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário;

Câmara Municipal de Aquiraz
207
FLS
Comissão de Licitação

44. Que faça a conciliação bancária disponibilizando rotina que processe arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro;

45. Gere relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF);

46. Permita a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;

47. Possibilite a impressão de dados básicos do empenho e seu interessado para identicação de processos de despesa;

48. No Cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (numero do processo), fonte de recursos e código da obra; Cód Convênio;

49. Emita, sob solicitação, relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo seleção pela usuário de opções por número de empenho, por data, por credor e por dotação até menor nível de detalhamento:

a)Empenhada;
b)Liquidada;
c)Paga;
d) A pagar;

50. Demonstração de saldos Bancários;

51. Boletim Diário da Tesouraria;

52. Demonstrativo Financeiro do Caixa;

53. Demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas, orçamentária e extra orçamentária;

54. Restos a pagar que apresente, por exercício, os restos a pagar processados, os restos a pagar não processados, por fornecedor ou por dotação totalizando a cada quebra;

55. Posição atual das dotações quando á situação da Despesa (empenhada e liquidada);

56. Livro razão das contas contábeis;

Câmara Municipal de Aquiraz
208
FLS
Comissão de Licitação

57. Diário do movimento orçamentário e extra orçamentário;

58. Emita relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores;

59-Emita demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;

60.Permita a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;

61.Permita que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas);

62.Permita utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;

63.Disponibilize rotina que permite ao usuário a atualização do plano de contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;

64.Trate separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;

65.Admita a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;

66.Disponibilize relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária;
Não Permita exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis quando os arquivos magnéticos dos Tribunais de Contas, já estiveram gerado o SIM;

67.Permita estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;

68.Disponibilize consultas á movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;

69. Emite relatórios, sob solicitação:

70. Balancete Mensal;

71. Diário e Razão;

Câmara Municipal de Aquiraz
209
FLS
Comissão de Licitação

72. Emite todos os relatórios de Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000(LRF);

73. Atenda ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicitário, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais, assim como a geração dos demonstrativos DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), de acordo com as normas constantes no Manual de Contabilidades Aplicadas ao Setor Público (MCASP).

- SOFTWARE DE LICITAÇÃO

1. Gera os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 - Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais.

2. È compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

3. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

4. Utiliza ano com quatro algarismos;

5. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

6. Possui atualização *on-line* dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

7. Possui opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.

8. Possui padronização do uso de teclas de função, em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;

9. Possui rotinas de *backup* e *restore* claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;

Câmara Municipal de Aquiraz
Comissão de Licitação
210
FLS

10. Permiti a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em *pen drive* ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;

11. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;

12. Permiti consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.

13. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

14. Possui teste de consistência dos dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;

15. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

16. Apresenta *feedback* imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;

17. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;

18. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;

19. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

20. Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos

SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009

1 A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sitio, onde poderá ser feito um link com a página da internet do CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo

Câmara Municipal de Aquiraz
211
FLS
Comissão de Licitação

acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.

2 Todas as informações de interesse público deverão ser dívulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão ser publicados informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/ transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender às Legislações.

3 As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.

4 A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.

5 A Contratante será responsável pelas informações.

6 A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.

7 Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.

8 As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

9 As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

SOFTWARE DE *E-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão*

1. Processa o gerenciamento das solicitações de informações com vista a atender todos os requisitos da Lei de Acesso à Informação;

2.Permite o acesso rápido nas solicitações e registros de informações;

Câmara Municipal de Aquiraz
212
FLS
Comissão de Licitação

3. Permite o acompanhamento do prazo da solicitação via número de protocolo remetido para caixa de e-mail;

4. Possui o recebimento de alertas sobre a movimentação do pedido via e-mail;

5. Facilidade para entrar com recursos e acompanhar as respostas recebidas;

6. Permite o acesso ao sistema via web diretamente na página da entidade do próprio município;

7. A administração poderá acompanhar os setores da sociedade que demandam maior número de informações, através de gráficos e estatísticas dos atendimentos realizados para fins gerenciais e tomada de decisões;

8. Permite acompanhar todo o histórico de movimentação dos pedidos ao longo do tempo;

9. Permite aos seus usuários maior comodidade quanto a escolha do dispositivo móvel utilizado, pois seus elementos gráficos são ajustados de acordo o tamanho da tela do dispositivo escolhido pelo usuário.

10. O aplicativo poderá ser instalado em qualquer entidade e não se faz necessária a integração com outros módulos e sistemas.

SOFTWARE - OUVIDORIA

1. As manifestações são registradas de maneira fácil e ágil, com vista a atender todos os requisitos da Lei de Acesso à Informação;

2. Através de um cadastro prévio, permite de forma sistemática o registro de manifestações dos cidadãos, contemplando as reclamações, denúncias, elogios e sugestões;

3. Permite que toda e qualquer movimentação de manifestação do cidadão possa ser notificada através de e-mail;

4. Possui o recebimento de alertas sobre a movimentação do pedido via-email;

5. O detalhamento das informações contribui para o processo de tomada de decisão por parte do gestor público;

6. Permite o acesso ao sistema via web diretamente na página da entidade do próprio

Câmara Municipal de Aquiraz
213
FLS
Comissão de Licitação

município;

7. Possibilita uma maior segurança aos gestores quanto ao cumprimento de prazos e a classificação correta da manifestação, de acordo com a Lei de Acesso à Informação.

8. Permite acompanhar todo o histórico de movimentação dos atendimentos através de estatísticas;

9. O aplicativo poderá ser instalado em qualquer entidade e não se faz necessária a integração com outros módulos e sistemas.

3.2- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE II;

SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL

1-Permitir o Cadastro de Bens Patrimoniais, Bens Relacionáveis e Bens de Uso Público;

2-Permitir o Cadastro de Secretarias, Setores, Fornecedores e Localização Física;

3-Oferecer o Processo de Inclusão Múltipla (lançamento automático para várias unidades);

4-Gerar o Controle de transferência de Bens entre as Unidades Administrativas;

5-Gerar o Controle de Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais conforme as novas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público conforme estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

6-Gerar a Emissão do Tombamento de Bens Patrimoniais;

7-Gerar a Emissão do Inventário;

8-Gerar a Emissão de Termo de Responsabilidade por Bens Lotados;

9-Gerar a Emissão de Bens Relacionados;

10-Gerar a Emissão de Bens Patrimoniais;

11-Gerar a Emissão de Termos de Transferência;

12-Gerar a Emissão de Etiquetas com Número de Tombamento Patrimonial;

Câmara Municipal de Aquiraz
214
FLS
Comissão de Licitação

13-Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, licitação e merenda escolar;

14-Analise de informações dos bens cadastrados com as informações cadastradas no TCE.

SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS WEB

1-Permitir a utilização do sistema por meio da internet e dispositivos móveis;

2-Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos;

3-Controlar a utilização de Veículos;

4-Controlar o Abastecimento e Realização de Viagens;

5-Gerar Demonstrativo de Gastos com Combustíveis;

6-Permitir o Cadastro de Proprietários e Motoristas;

7-Controlar as multas resultantes de viagens;

8-Permitir o Cadastro de Fornecedores (combustíveis, peças e serviços);

9-Controlar a Manutenção dos Veículos (peças e serviços);

10-Criticar o Abastecimento de Combustíveis por meio de Metas definidas;

11-Gerar relatório com a média de consumo por veículo;

12-Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços);

13-Gerar Demonstrativos de Gastos realizados, por: Veículos, Secretarias e Motoristas;

14-Controlar Estoque dos produtos adquiridos.

15-O sistema apresenta as seguintes funcionalidades adicionais:

- Cadastros Básicos

Cadastros básicos necessários a execução do restante do sistema;

- Veículos

Cadastros referentes aos Veículos da frota da prefeitura com suas características;

Câmara Municipal de Aquiraz
215
FLS
Comissão de Licitação

- Produtos

Manutenção e controle de Produtos;

Almoxarifado;

- Contratos

Manutenção de Contratos e Aditivos;

- Abastecimentos

Manutenção e Controle de Abastecimento de Veículos;

Emissão de Autorização de Abastecimento;

- Manutenção

Controle das manutenções realizadas nos veículos, sendo as manutenções externas (quando existe contrato) e manutenções internas (quando são realizadas no próprio município);

Emissão de relatórios diversos (listagem de manutenção, peças na manutenção, Extrato de Movimentação de peças);

- Viagens

Controle e manutenção de viagens dos veículos da prefeitura;
Controle de multas resultantes de viagens;

- Relatórios

Listagem de Veículos;

Relatório de Movimentação de Contratos;

Relatório de Posição de Estoque;

Relatório Gerencial de Abastecimentos;

Relatório Gerencial de Abastecimentos por dotação;

Relatório Gerencial de Manutenções;

Relatório Gerencial de Viagens;

Relatório Gerencial de Multas;

Relatório Gerencial de Custos de Veículos;

Câmara Municipal de Aquiraz
216
FLS
Comissão de Licitação

SISTEMAS DE COMPRAS

1-Enviar e-mails automaticamente para o gestor (ou outros endereços) informando a proximidade do fim dos contratos.

2-Permitir o Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas;

3-Permitir o Cadastro de Bens e Serviços;

4-Permitir o Cadastro de Responsáveis;

5-Permitir o Cadastro de Orçamento (Órgãos, Unidades Orçamentárias, Programas, Projetos e Atividades e Dotações); Permitir o Cadastro de Textos Padrões;

6-Permitir o Cadastro de Fontes de Recursos;

7-Permitir o Cadastro de Solicitações;

8-Permitir o Cadastro de Cotações;

9-Gerar e Processar planilha eletrônica para coleta de preços;

10-Elaborar valor do Projeto Básico por meio de definição automática de preço médio;

11-Oferecer o Módulo de Autorização de Processos e Disponibilidade Orçamentária;

12-Permitir o Cadastro de Processo Administrativo de Compra;

13-Permitir o Cadastro de Contratos;

14-Permitir o Cadastro de Ordem de Compra controlando os saldos dos itens por contrato.

15-Emitir relatórios de Solicitação;

16-Emitir diversos relatórios decorrentes da Cotação: preço médio por produto; preço médio por fornecedor;

17-Emitir relatório de Contratos;

18-Emitir relatórios de Ordem de Compra;

19-Permitir personalizar todos os relatórios;

Câmara Municipal de Aquiraz
217
FLS
Departamento de Licitação

20-Permitir criar novos relatórios;

21-Permitir sincronizar relatórios gerados com ambiente "nas nuvens" (cloud computing)

22-Possuir controle de nível de acesso;

23-Possuir ferramenta de Backup e Restauração;

24-Funcionar em rede local ou por meio da Internet utilizando o recurso de Terminal Service ou VPN.

25-Oferecer integração com os sistemas de contabilidade, licitação, patrimônio e merenda escolar.

SISTEMA DE ALMOXARIFADO

1-Permitir o Controle de Estoque mínimo, máximo e por meta de consumo;

2-Gerar o Demonstrativo de Consumo por Unidade Administrativa;

3-Gerar a Posição de Estoque (físico e financeiro para uso Contábil);

4-Permitir o Cadastro de Secretarias e Setores (unidades de consumo);

5-Permitir o Cadastro de Fornecedores, produtos, Metas de Consumo;

6-Permitir o Cadastro de Solicitações de Compra;

7-Permitir a Pesquisa de Preço;

8-Permitir a Emissão de Guias de Solicitação;

9-Permitir a Emissão de Guias de Compra; e

10-Permitir a Emissão de Guias de Entrega.